



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69

Largo da Liberdade, s/n, Rafael Jambeiro/BA – CEP 44.520-000

Contato: (75) 3680-2122 / 3680-2141 (Fax)

e-mail: prefeituraderafaeljambeiro@gmail.com



RAFAEL JAMBEIRO
Construindo uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DESTE
ÓRGÃO EM 19/12/19.

DECRETO Nº. 036/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Constitui Comissão para proceder ao Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes a Prefeitura em 31/12/2019, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

DECRETA:

Artigo 1º. Constituir Comissão para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes à Prefeitura em 31/12/2019, procedendo, se necessários, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, § 3º da Lei nº 4.320/64, composta dos seguintes servidores:

- | | |
|------------------------------|---------------------|
| ➤ JOSE LUIZ CARMO FERNANDES | Matrícula nº: 29740 |
| ➤ JACIENE PALMEIRA DA SILVA | Matrícula nº: 29991 |
| ➤ IVANILTON DA SILVA BARBOSA | Matrícula nº: 29867 |

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 10 de dezembro de 2019.

MARINALVO FERNANDES SERRA
Prefeito Municipal